



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 163/2025

, 26 de Novembro de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1682/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.050.628,68 (Um milhão e cinquenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0210.20026 MANTER AS ATIVIDADES DO COTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido 880	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SUBTOTAL	803.966,44
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0227.20071 MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido 694	
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido 692	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 693

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SUBTOTAL

246.662,24

TOTAL

1.050.628,68

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

---

ALVARO GALVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL\\_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA\\_ASSINATURA\\_DIGITAL?MTC7MTCXMTSYOC8XMS8YMDI1I](HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTCXMTSYOC8XMS8YMDI1I)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)